

Processo: 1114337
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 2ª CFM,

Trata-se de representação autuada a partir da documentação encaminhada pela Sra. Joselene Pinto Miranda Dornelas, diretora-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – Previcap, por meio do Ofício n. 115/2021-GP, protocolizado neste Tribunal sob o n. 699320/2021, à peça n. 1, em que relata, em síntese: i) a apuração de supostas irregularidades relativas ao desvio de recursos públicos pelo ex-presidente do Instituto e do dano correspondente; e ii) pendências relacionadas às remessas de dados via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

Em despacho disponível à peça n. 11, acolhi a manifestação dessa Unidade Técnica e determinei a intimação da Sra. Joselene Pinto Miranda Dornelas, por meio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias, enviasse a este Tribunal os documentos e as informações elencadas no estudo à peça n. 9.

Consoante certidão da Secretaria da Primeira Câmara, peça n. 300, a gestora apresentou a devida manifestação, às peças n. 14 a 299.

Ante o exposto, encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise inicial. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Adonias Monteiro
Relator
(assinado digitalmente)